



Decreto nº. 9.748, de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre a composição da Equipe de Equoterapia no Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o 11ºRCMec possui em suas instalações, desde meados de 2008, um centro de equoterapia, denominado “Centro de Equoterapia Princesinha dos Ervais (CEPE), com mais de 100 (cem) praticantes atendidos atualmente;

Considerando que em 2017 foi fundada a Associação do Centro de Equoterapia Princesinha dos Ervais – CEPE, com propósitos humanitários em total paridade com a Portaria n. 71-SECT1/S1/CMT 11 RC Mec;

Considerando a Portaria n. 268-DGP, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento de Centros de Equoterapia em instalações do Exército Brasileiro, adequando-se a Lei Federal n. 13.830, de 03 de maio de 2019;

Considerando que o Centro de Equoterapia busca a um só tempo, ofertar, em caráter assistencial, gratuito e sem fins lucrativos a equoterapia, como meio de reabilitação, de educação especial e de reinserção social para melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência (PcD);

Considerando que a equoterapia é capaz de promover a reabilitação dos praticantes, utilizando o cavalo, em uma abordagem interdisciplinar, para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e ao público interno;

Considerando que a equoterapia realiza atividades que contribuem para a reabilitação e educação dos praticantes, possibilitando ações culturais integrativas;

Considerando a escassez de mão de obra voluntária de profissionais que poderiam contribuir especificamente com centro de equoterapia, na modalidade terapêutica;

Considerando a evidente necessidade do Município de Ponta Porã contribuir para a continuação dos trabalhos e ações realizadas pelo Centro de Equoterapia Princesinha dos Ervais (CEPE), através de sua Associação,



DECRETA:

Art. 1º - A Equipe de Equoterapia no Município de Ponta Porã, será formada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I – Fisioterapeuta;

II – Psicólogo;

III – Professor de Educação Física e/ou Pedagogo.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos n. 5.871, de 10 de fevereiro de 2012 e Decreto n. 8.386, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal